

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial Nº 05/2017

Processo Administrativo nº 106/2017

A Câmara Municipal de Arez/RN torna público que realizará através do Pregoeiro Oficial e Equipe de apoio, sediada na Praça Getúlio Vargas, 280 – Centro – Arez-RN, às 10:30 horas de 15 de dezembro e 2017, Licitação Modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço, para aquisição de Lanches para Coffe-Break em eventos promovidos pela Câmara Municipal de Arez, para suprir as necessidades do Legislativo Municipal durante as sessões realizadas, conforme especificações constantes no Edital. Recurso previsto no orçamento da Câmara para o exercício de 2018. Fundamento Legal: Lei Federal Nº 10.520/02 e demais legislações correlatas. Informações: no horário das 08:00 horas às 13:00 horas nos dias úteis no Endereço Supracitado.

Telefone: 84 3242-2396

Email: cpl@camarez.m.gov.br

Arez/RN, 05 de dezembro de 2017.

Francisco de Assis Simão

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA
Código Identificador: 43CC6540

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N. 096/2017-GP.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. Elba Geronimo, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE, vinculado ao Gabinete da Presidência desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Baía Formosa/RN, em 07 de Novembro de 2017.

AIRTON TANOIRO DUARTE ALVES

Presidente

Publicado por:
AIRTON TANOIRO DUARTE ALVES
Código Identificador: 51E10C3B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2017 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA Nº 05120001/2017**

A Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos, por meio da Câmara Municipal de Baraúna, consoante autorização do Sr. MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA, Presidente da Câmara Municipal, vem declarar a Dispensa de Licitação nº 076/2017 para a contratação de Pessoa Jurídica visando à execução dos serviços de confecção de quadro/galeria oficial de vereadores referente ao biênio 2017- 2018, em moldura de vidro para a Câmara Municipal de Baraúna/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II -para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades da Câmara Municipal, no tocante à execução dos serviços de confecção de quadro/galeria oficial de vereadores

referente ao biênio 2017- 2018, em moldura de vidro, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores contratados estão compatíveis com os valores de mercado, conforme pesquisas de preços acostadas ao processo. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada junto a Pessoa Jurídica: BENEGILDO H. C. DE MOURA -ME, CNPJ: 10.648.171/0001-85, no valor global de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).

Baraúna/RN, 05 de dezembro de 2017.

LENICLEIA PEREIRA DE CARVALHO

Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 44E76D2F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
076/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com Declaração de Dispensa emitida pela Sra. LENICLEIA PEREIRA DE CARVALHO, Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos, para a contratação da Pessoa Jurídica: BENEGILDO H. C. DE MOURA -ME, CNPJ: 10.648.171/0001-85, no valor global de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), referente execução dos serviços de confecção de quadro/galeria oficial de vereadores referente ao biênio 2017- 2018, em moldura de vidro para a Câmara Municipal de Baraúna/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Srª. LENICLEIA PEREIRA DE CARVALHO, Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 05 de dezembro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 659F9F73

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ**

**ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA**

O Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN no uso de suas atribuições, considerando o Princípio da Economicidade, torna público o CANCELAMENTO do Processo de Dispensa de Licitação nº D 11001/2017, publicado no dia 24 de Novembro de 2017, no Diário Oficial das Câmaras dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, Edição 0262, referente à contratação da empresa RAIANE RAFAELA DO NASCIMENTO DE CARVALHO ALVES MEI, inscrito no CNPJ 28.026.697/0001-99, referente a serviços de assessoria na organização e sistematização do arquivo imobilizado da câmara municipal. Este Termo anula todos os atos decorrentes da dispensa relacionados a ele.

Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 20 de novembro de 2017.

JOSE FELIX NETO

Presidente

Publicado por:
ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA
Código Identificador: 58387117

**ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D 17/2017***

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Bodó, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01000017/17

Processo Licitatório nº D 17/2017

Objeto.....: Contratação de Pessoa Física destinada aos serviços de pregoeiro junto a Câmara Municipal de Bodó

Contratado.....: SILVÉRIO TÉCIO DE CARVALHO ALVES, com o valor total de R\$ 7.200,00(Sete Mil, Duzentos Reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. JOSE FELIX NETO, Presidente da Câmara.

BODÓ - RN, 31 de Janeiro de 2017

ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA

Comissão de Licitação

Presidente

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA
Código Identificador: 4BAD35F5

**ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO D 17/2017***

CONTRATO Nº.....: 2017000201

ORIGEM.....: DISPENSA Nº D 17/2017

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ

CONTRATADO.....: SILVÉRIO TÉCIO DE CARVALHO ALVES

OBJETO.....: Contratação de Pessoa Física destinada aos serviços de pregoeiro junto a Câmara Municipal de Bodó

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria, Subelemento 3.3.90.35.99, no valor de R\$ 7.200,00

VIGÊNCIA.....: 31 de Janeiro de 2017 a 31 de Outubro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Janeiro de 2017

JOSE FELIX NETO
Presidente

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA
Código Identificador: 463D2857

**ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170002**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ, inscrita no CNPJ sob o nº 02.301.773/0001-33, com sede na Rua São Pedro, 35, Centro, Bodó/RN, representado por JOSE FELIX NETO, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e SILVÉRIO TÉCIO DE CARVALHO ALVES, inscrito no CPF 041.815.404-05, residente na RUA ANTÔNIO ELISBÃO 21, CENRO, Lagoa Nova-RN, CEP 59390-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aditivo de duração de contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria, Subelemento 3.3.90.35.99, no valor de R\$ 800,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência deste contrato, a partir do dia 01/11/2017 até o dia 30/11/2017, nos mesmos termos do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BODÓ - RN, 31 de Outubro de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ
CNPJ(MF) 02.301.773/0001-33
CONTRATANTE

SILVÉRIO TÉCIO DE CARVALHO ALVES
CPF 041.815.404-05
CONTRATADO

Publicado por:
ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA
Código Identificador: 544E7E04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2017

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a aquisição de combustível para a câmara municipal de Caicó-RN, com base no Art. 24, V da Lei 8.666/93 e demais documentos, tendo em vista a instauração de 03 (três) procedimentos licitatórios: 1. Pregão CMC nº 001/2017 (DESERTO); 2. Pregão CMC nº 003/2017 (DESERTO) e 3. Pregão CMC nº 007/2017 (DESERTO) com o intuito de contratar interessados na distribuição de combustível para a Câmara Municipal de Caicó, porém, não se alcançou sucesso na sua conclusão, haja vista as 03 (três) terem sido consideradas DESERTAS por total ausência de interesse dos pretendentes licitantes, os quais sequer se fizeram presente à sessão.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 3390300000 – Material de Consumo.

Contratado: WALFREDO LOPES E FILHOS LTDA – POSTO SANTANA

CNPJ/CPF: 04.634.597/0002-68

Valor: R\$ 2.282,84 (dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)

Caicó/RN, 16 de novembro de 2017.

Odair Alves Diniz

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

Publicado por:
ROBSON SANTANA PIRES SEGUNDO
Código Identificador: 48B01263

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISP. 013/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000024/17
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 013/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO
RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do(a) ALVANIR COSTA DANTAS - EPP, referente à Aquisição de produtos de limpeza, higiene e de consumo diversos destinados a manutenção das atividades diárias da Câmara Municipal e ao anexo administrativo do Poder Legislativo do Município de Campo Grande/RN.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Sr(a) LILIANA BEZERRA DE ALMEIDA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
CAMPO GRANDE - RN, 24 de Novembro de 2017
ADMILSON FERNANDES DE MELO JUNIOR
PRESIDENTE

Publicado por:
RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO
Código Identificador: 6BAD079F

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 013/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000024/17
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 013/2017
A Comissão de Licitação do Município de CAMPO GRANDE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ADMILSON FERNANDES DE MELO JUNIOR, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: Aquisição de produtos de limpeza, higiene e de consumo diversos destinados a manutenção das atividades diárias da Câmara Municipal e ao anexo administrativo do Poder Legislativo do Município de Campo Grande/RN
Contratado.....: ALVANIR COSTA DANTAS - EPP, CNPJ Nº 05.894.286/0001-10
Valor.....: R\$ 3.315,80 (três mil, trezentos e quinze reais e oitenta centavos)
Fundamento Legal....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr(a) ADMILSON FERNANDES DE MELO JUNIOR, PRESIDENTE.
CAMPO GRANDE - RN, 24 de Novembro de 2017
LILIANA BEZERRA DE ALMEIDA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO
Código Identificador: 5351BA9F

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 20179017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000024/17
EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 20179017
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP.

013/2017
CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
CONTRATADA(O).....: ALVANIR COSTA DANTAS - EPP, CNPJ Nº 05.894.286/0001-10
OBJETO.....: Aquisição de produtos de limpeza, higiene e de consumo diversos destinados a manutenção das atividades diárias da Câmara Municipal e ao anexo administrativo do Poder Legislativo do Município de Campo Grande/RN
VALOR TOTAL.....: R\$ 3.315,80 (três mil, trezentos e quinze reais e oitenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 3.315,80
VIGÊNCIA.....: 24 de Novembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Novembro de 2017

Publicado por:
RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO
Código Identificador: 5A041F89

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE Nº 030/2017

Concessão de Diária ao servidor JOSEFA JUSALY DE MEDEIROS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, por sua Mesa Diretora, no uso de sua atribuição conferido pela Lei Orgânica Municipal e no amparo do Regimento Interno, promulga a presente Lei esta Casa Legislativa, a forma que se segue:

RESOLVE: Art. 1º - Conceder em favor da vereadora, JOSEFA JUSALY DE MEDEIROS, Matrícula nº 0072, ocupante do cargo Presidente da Câmara, 01 (uma) diária, conforme Resolução de nº 001/2006 para suprir as despesas no deslocamento/alimentação até a cidade de Natal/RN, para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Carnaubais junto ao Federação das Câmaras dos Municípios (FECAM/RN) no dia 05/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ernesto Carlos de Souza. Câmara Municipal de Carnaubais/RN;

04 de dezembro de 2017.

Josefa Jusaly de Medeiros

Presidente Vereadora

Publicado por:
NEWTON CARLOS LOPES ALVES
Código Identificador: 56B4B467

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: 51/2017

A Comissão de Licitação do Município de Currais Novos/RN, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, consoante autorização do(a) Sr(a) JOAO JOSE DA SILVA NETO, PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO/CONFECÇÃO DE 28 CRACHAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA OS FUNCIONÁRIOS DO PODER LEGISLATIVO DE CURRAIS NOVOS/RN

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Currais Novos, atendendo à demanda do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO
A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando com consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

KALANGO SOLUCOES LTDA ME CNPJ: 09.648.641/0001-21
R\$ 420,00

ALZIRA GRACIETE G. DE A. ALMEIDA
PRESIDENTE DA CPL

Total Geral R\$ 420,00
Currais Novos-RN, terça-feira, 5 de dezembro de 2017.

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 5499D3C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

MESA DIRETORA
PORTARIA Nº 14/2017 - ANTECIPA FERIADO

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda, considerando a proximidade do encerramento do 2º (segundo) Período Legislativo Municipal no dia 15 de dezembro, considerando também a Resolução nº 06/2008, que modificou a redação do Art. 106, determinando que as sessões ordinárias da Câmara Municipal sejam realizadas semanalmente as terças-feiras,

R E S O L V E:

ANTECIPAR o feriado municipal do "DIA DO EVANGÉLICO", comemorado no dia 12 de dezembro, para a segunda-feira (11 de dezembro), com vistas a não prejudicar o andamento dos trabalhos legislativos, visto que ainda existem muitas proposições de interesse público aguardando deliberação nesta Egrégia Casa.

Cientifique-se, Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Florânia, em 05 de dezembro de 2017.

Ver. Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

Presidente

Ver. Manoel Pinto Neto

2º Secretário

Publicado por:
IVANETE SILVA
Código Identificador: 706EE3A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34 – TOMADA DE PREÇO Nº 1/2017

PROCESSO Nº:38/2017

TOMADA DE PREÇO Nº: 1/2017

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN

CONTRATADO:B K L CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ Nº: 03.372.105/0001-60

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO/RN

VIGÊNCIA:02 (DOIS) MESES

VALOR TOTAL:R\$ 54.904,96 (CINQUENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA: 01 031 2001 1001 – MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FUNDAMENTO LEGAL:Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 04 de dezembro de 2017.

SIMARA DANTAS DE OLIVEIRA

Pela contratante

ADELSON GUSTAVO COELHO PONCIANO

Pela contratada

Publicado por:
JOANA TAMIRES SILVEIRA BEZERRA
Código Identificador: 647E7FF6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 013/2017**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei Orgânica deste município e no Regimento Interno desta casa.

Resolve:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor LEONARDO DE PONTES QUIRINO, do cargo comissionado de ASSISTENTE PARLAMENTAR, desta Câmara.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Ielmo Marinho/RN, 30 de novembro de 2017.

**Publicado por:
JUCIBLENE VARELA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 7690354E**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 04/2017**

Dispõe sobre a observância da ordem cronológica nas datas dos pagamentos a fornecedores de bens, produtos e serviços para a Câmara Municipal de Jandaíra/RN e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, nos termos do artigo 29, inciso VI, da Constituição Federal, artigos 65, inciso VI e 77, da Lei Orgânica Municipal, e artigo 95º, CAPUT, do Regimento Interno, faz saber, que o PLENÁRIO aprovou e o Presidente promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Considerando, o disposto nos art. 5º, 40, inciso XIV, alínea "a" e 7º, 3º, 92, 113 e 115, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 9º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nos arts. 37, 62, 63, 64, e 65 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando que o art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, impõe a cada unidade da Administração Pública, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, a obediência, para cada fonte diferenciada de recursos, da estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.185, de 27 de maio de 2010, que introduziu alterações na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF, ampliando a transferência da gestão fiscal, notadamente quando à obrigatoriedade de disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre execução orçamentária e financeira dos entes federativos brasileiros;

Considerando que o art. 24 da Resolução nº 032/2016-TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, que estabelece o dever de cada jurisdicionado, por meio de atos normativos próprios, regulamentar o cumprimento da ordem cronológica de pagamentos, observadas, obrigatoriamente, as diretrizes estabelecidas pela referida Resolução;

Considerando o direito fundamental de acesso a informações, regulado pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a ser assegurado no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando, por fim que o descumprimento da estrita ordem cronológica das exigibilidades dos pagamentos pela Administração Pública, nos exatos termos da lei, constitui ato ilícito, a revelar violação aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da eficiência, da probidade administrativa;

Promulga, depois de aprovada pelo Plenário, a seguinte RESOLUÇÃO:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Para os efeitos desta Resolução, são adotadas as seguintes definições:

I.Unidade gestora: Câmara Municipal de Jandaíra investida do Poder Legislativo para gerir créditos orçamentários e/ou recursos financeiro;

I.Obrigação de natureza contratual e onerosa: toda e qualquer obrigação financeira assumida pela Administração Pública junto a fornecedor, locatário, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras;

II.Recurso não vinculados: os recursos oriundos de receita própria, duodécimo, de transferência ou de outros meios para

os quais não se ache vinculada especificamente sua aplicação;

III.Credor: todo fornecedor, locatário, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras cujo adimplemento de obrigação contratual mantida com a Administração Pública seja objeto de certificação por parte desta.

Art. 2º - Fica estabelecida na Câmara Municipal de Jandaíra-RN, a observância das datas dos pagamentos em ordem cronológica aos fornecedores de bens, produtos e serviços, cujo procedimento tem por objetivos principais:

I.Assegurar a legítima expectativa dos fornecedores que firmam relação jurídica contratual com a Administração Pública;

II.Atender aos princípios constitucionais e a legislação aplicável à matéria prestigiando a transferência, os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e da eficiência;

III.Facilitar o relacionamento com os fornecedores ao agilizar os processos de despesas;

IV.Servir como meio de combate a corrupção, retirando a discricionariedade da ordem cronológica dos pagamentos;

V.Oportunizar a proposta de preços compatíveis com os valores praticados no mercado, incentivando a participação de licitantes de boa-fé.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - A solicitação de cobrança, por parte do credor, protocolada na Casa Legislativa deve ser encaminhada, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, ao Setor de Gestão Orçamentário-Financeira (Tesouraria), para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa "em liquidação" no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil, em seguida encaminhará a Coordenadoria de Gestão de Contratos desta Casa.

Art. 4º - O Coordenador de Gestão de Contratos-CGC é o responsável pelo ATESTO de pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, quando houver, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação, organizando lista classificatória de pagamentos em que ordem cronológica de vencimentos, observada as datas de fatura/notas fiscais emitidas.

Parágrafo Único - Após o recebimento da documentação para análise, a CGC, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, quando houver, terá até 20 (vinte) dias corridos, para analisar, verificar e emitir o atesto.

Art. 5º - Em caso de a liquidação da despesa não ser efetivada ou ser cancelada devido a falha na entrega do bem, produto ou serviço, o débito será retirado da lista classificatória voltando a esta quando da regularização das falhas, ficando vedada a liquidação e pagamento parcial.

Art. 6º - O pagamento de despesas em desacordo com a respectiva ordem cronológica de exigibilidade, somente poderá ser realizado se comprovado prejuízo ao interesse público, em situações extraordinárias, tais como as arroladas a seguir:

I.Para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais ou para restaurá-los;

II.Para dar cumprimento à ordem judicial ou do Tribunal de Contas do Estado que determine a suspensão de pagamentos;

III.Para afastar o risco de prejuízos ao erário, se houver indícios de falsidade ou de irregularidade grave da liquidação da despesa que resulte em fundada dúvida quanto à certeza e liquidez da obrigação, caso em que a apuração não ultrapassar o prazo máximo de quinze dias, prorrogáveis motivadamente;

IV.Nos casos em que decorram financeiras para o erário, como oferta isonômica aos fornecedores.

Parágrafo Único - O pagamento na forma de que trata este artigo, será precedido de justificativa, devidamente, publicada na imprensa oficial pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 7º - Esta unidade gestora manterá listas consolidadas de credores, classificadas por fonte diferenciada de recursos, quando houver, e organizadas pela ordem cronológica de antiguidade dos referidos créditos, estabelecida, esta, mediante a apresentação de solicitação de cobrança.

Parágrafo Único - O pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320/64, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:

I.De até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o §3º do art. 5º da Lei nº 8.666/93, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos desta Resolução;

II.Consideram-se de baixo valor as obrigações decorrentes de contratos de compras e serviços cujo valor contratado, correspondente a todas as parcelas previstas ou estimuladas, não ultrapassem o limite do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

III.De no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do ATESTO, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

IV.Os credores de obrigações de baixo valor serão ordenados separadamente, por fonte diferenciada de recursos, em lista classificatória especial de pequenos credores.

V.Os contratos de obras e serviços de engenharia são regidos pelo disposto no caput deste artigo.

CAPÍTULO III

DA DESOBRIGAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Art. 8º - Não se sujeitarão às disposições desta Resolução os pagamentos decorrentes de:

I.Diárias;

II.Remuneração (subsídios e salários) ou verbas indenizatórias;

III.Obrigações tributárias/ contribuições previdenciárias;

I.Prestação de serviços de energia elétrica, água, correios, bancários, telefonia fixa, móvel e internet;

II.Serviços de pequenos consertos/ reparos de instalações elétrica, hidráulica, sanitária e outras necessárias, desde que o valor não ultrapasse ao equivalente a 1 (um) salários mínimo nacional vigente à época do fornecimento.

III.Devoluções de repasses ao Poder Executivo ou Regime Próprio de Previdência;

IV.Que não sejam regidas pela Lei Federal nº 8.666/93.

CAPÍTULO IV

DA ADMISSIBILIDADE DE DESCUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Art. 9º - A preterição da ordem cronológica de pagamentos somente será admitida em caso de:

I.Grave perturbação da ordem;

II.Estado de emergência;

III.Calamidade pública;

IV.Decisão judicial;

V.Relevante interesse público mediante deliberação expressa do ordenador de despesas.

Parágrafo Único - Em quaisquer dos casos acima, deverá constar do ato de preterição, a devida justificativa.

Art. 10º - O Setor de Gestão Orçamentário- Financeira (Tesouraria), deve observar se a solicitação de cobrança cumpre o rito legal e se está devidamente acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, além de qualquer outra espécie de documentação porventura exigida no instrumento contratual.

§ 1º - Data do adimplemento da obrigação contratual ou do transcurso de etapa ou de parcela, desde que previsto e autorizado o parcelamento da prestação, em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro.

§ 2º - O instrumento convocatório da licitação e ou/ o termo de contrato estabelecerão plano, metodologia, instrumentos, condições e prazos para o exercício da fiscalização, mediação e certificação da prestação contratada, notadamente com referência à estipulação de prazo para a liquidação da despesa e à definição acerca do detentor da responsabilidade pelo atesto, devendo, para tanto, serem efetuadas adequações em "ordem de compra" ou "ordem de execução de serviços" quando tais documentos figurem no processo de despesa em substituição ao instrumento contratual, por força do disposto no caput do art. 62 Lei nº 8.666/93.

§ 3º - A ausência no instrumento contratual da estipulação de prazo para a liquidação da despesa, bem como da definição acerca do detentor da responsabilidade pelo atesto da mesma, nos termos referidos no parágrafo anterior, sujeita os responsáveis às sanções previstas na Lei.

§ 4º - Efetuado o registro contábil, o Setor de Gestão Orçamentário-Financeira (Tesouraria) identificará o responsável pelo Setor de Gestão de Contratos, encaminhando-lhe a documentação apresentada pelo credor, devidamente acompanhada da cópia da correspondente nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

Art. 11º - No decorrer do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual, contato a partir da apresentação da solicitação de cobrança, a Coordenadoria de Gestão de Contratos conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320/64, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

Art. 12º - Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à realização da obra ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

Art. 13º - Após o cumprimento de todas as providências, a documentação deverá ser imediatamente remetida a Tesouraria para fins de pagamento. Depois de recebida a documentação, o Setor de Gestão Orçamentário-Financeira procederá à realização do registro contábil da liquidação da despesa no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil.

Parágrafo Único- Esgotado o prazo estipulado no instrumento contratual sem a correspondente liquidação da despesa, esta terá prioridade sobre todas as demais, ficando sobrestada qualquer outra liquidação custeada pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originária de exercício encerrado.

Art. 14º - Na abertura do exercício financeiro e orçamentário, será conferido novo prazo de 15 (quinze) dias para o

pagamento dos "restos a pagar processados".

§ 1º Para fins de cumprimento da ordem cronológica de pagamento, as despesas inscritas como restos a pagar processados terão prioridade de pagamento sobre as despesas do exercício em curso.

§ 2º As despesas registradas em restos a pagar não processados (em liquidação) terão como marco inicial da ordem cronológica de pagamento a emissão do Termo de Recebimento.

CAPÍTULO V

DA TRANSFERÊNCIA E DO CONTROLE A CERCA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Art. 15º – A Câmara Municipal de Jandaira/RN, à luz, da Lei Complementar nº 101/2000, art. 2º, inciso II, e 7º do Decreto Federal nº 7.185/2010, e art. 25 e 26 da Resolução nº 011/2016- TCE/RN, fica obrigada a assegurar a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, em meios eletrônicos de acesso público, de informações pormenorizadas acerca da execução orçamentária e financeira da despesa, no que concerne aos atos praticados para a observância da ordem cronológica de pagamentos, nos termos das diretrizes traçadas na presente Resolução.

Parágrafo Único- Afora o cumprimento da determinação contida no caput, até o décimo dia de cada mês, deverá se dar no Portal da Transferência a disponibilização da "lista de exigibilidades" relativa ao mês anterior, da qual haverá de constar, por fonte de recursos, e com relação a cada contratação, no mínimo, as seguintes informações:

- I. Número do correspondente processo administrativo;
- II. Identificação acerca do contrato administrativo objeto de pagamento;
- III. Identificação do procedimento licitatório em que se fundou o contrato;
- IV. Data de vencimento da obrigação a ser paga;
- I. Identificação da parcela, quando não se tratar de pagamento único;
- II. Número do documento de cobrança, assim como data do protocolamento do mesmo;
- III. Data da emissão do "atesto";
- IV. Valor da liquidação;
- V. Data do efetivo pagamento;
- VI. Valor efetivamente pago;
- VII. Nome e número do CPF/CNPJ do credor;
- VIII. Nome e número do CPF do ordenador de despesas responsável pelo pagamento; e
- IX. Indicação da existência de justificativa e de sua publicação, em caso de quebra da ordem cronológica;

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º - O setor de Controle Interno da Edilidade, poderá, a qualquer fase do processo, emitir parecer opinativo, onde o mesmo tem por escopo zelar pela eficácia da Administração, assegurando o cumprimento dos preceitos normativos e a eficiente aplicação dos recursos públicos, contribuindo para o fortalecimento e otimização dos resultados da gestão, cujos objetivos básicos são:

I. Garantir a legalidade dos atos administrativos, agindo de forma a buscar a eficiência e qualidade dos procedimentos e da instrução processual;

II. Auxiliar o gestor na tomada de decisões, sendo unidade de inteligência administrativa do órgão, agindo no mérito do ato administrativo e acompanhando a gestão como um todo, em busca dos melhores resultados institucionais. Visando o alcance dos objetivos acima mencionados;

III. Verificar a economicidade, eficiência e efetividade dos procedimentos administrativos, de forma a corrigir falhas e irregularidades cometidas; e

IV. Realizar análises intermediárias nos processos de despesa, de ofício ou por provação do ordenador da despesa ou do Presidente desta Casa Legislativa;

Art. 17º - Cabe à Procuradoria da Câmara Municipal de Jandaira/RN, esclarecer qualquer dúvida na aplicação da presente Resolução.

Art. 18º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 19º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2017.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAIRA-RN, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE".

Severino Matias Filho

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
NADJA RAYONARA JUVENCIO DA SILVA
Código Identificador: 59B273B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017.**

Processo Administrativo nº 019/2017.

Modalidade: dispensa de licitação nº 012/2017.

Unidade Administrativa: Câmara Municipal de Jundiá/RN

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando tudo que consta no presente processo administrativo de dispensa de licitação, que tem como objetivo Contratação de empresa para prestação de serviços de Decoração para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jundiá/RN, na realização da "Sessão Solene de entrega de Títulos e Honrarias", no dia 16 de dezembro de 2017, às 18h30min, na Escola Estadual João Bernardo em Jundiá/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do (anexo I), vem emitir, com base no artigo 24, inciso II da lei federal nº 8.666/1993, a presente declaração de dispensa de licitação para contratação da empresa LUCIANO AZEVEDO DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 19.481.112/0001-30, com sede na Rua Grossos, 20, A204, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, pelo valor total de R\$ 7.520,00 (Sete mil quinhentos e vinte reais), para prestação do serviço acima referido, e com, base no artigo 26 do mencionado diploma legal, e comunicar ao senhor Joel Dikson de Lima Nogueira (Presidente da Câmara Municipal de Jundiá/RN) acerca da presente declaração, para que, após emissão do devido parecer jurídico, proceda a ratificação, caso esteja de acordo.

Jundiá/RN, 05 de Dezembro de 2017.

Ralison Costa

Presidente da CPL

Publicado por:
ADELANY TEIXEIRA SILVA
Código Identificador: 75DA65C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006 /2017.**

CONCEDE COMENDA ELIZABETH BEZERRA LEMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Macau-Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido a Comenda "Elizabeth Bezerra Lemos", a Senhora Érica Miranda de Souza, tendo em vista a relevante contribuição ao Município de Macau pela conquista do primeiro lugar no concurso "XVII Prêmio RN de Economia".

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Ordinária do dia 12 de dezembro de 2017, às 16h e 30m a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macau.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio "Afonso Solino"

Sala das Sessões, "Esperidião Coimbra".

Macau/RN, 05 de dezembro de 2017.

Jairton de Araújo Medeiros

Presidente

Publicado por:
CORNÉLIO MARTINS DA SILVA NETO
Código Identificador: 5F9CBE99

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Convite 10/2017 - CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - CMM.

ADJUDICAMOS, os vencedores da Convitenº 10/2017 - CMM, realizada em 30 de novembro de 2017 (quinta-feira), a saber:

Objeto: Contratação de empresa especializada para Instalação e Manutenção de Câmeras de Monitoramento digital de imagens - CFTV, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Mossoró, por um período de 12 meses.

Vencedores

FRANCISCO GLEDSON FREIRE 06772140494- CNPJ: 27.259.801/0001-22 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de R\$ 30.360,00 (trintamil, trezentos e sessenta reais).

Sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, 30 de novembro de 2017.

MARIA GORETTI BEZERRA DUARTE

PRESIDENTE DA CPL

Publicado por:
JOYLE DA SILVA FERNANDES
Código Identificador: 6E8CF5F2

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Licitação Nº 054/2017 - Convite 10/2017 – CMM

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Convite nº 10/2017 - CMM com início 22 de novembro de 2017, realizada em 30 de novembro de 2017, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 41/2.017 - CPL.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Instalação e Manutenção de Câmeras de Monitoramento digital de imagens - CFTV, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Mossoró, por um período de 12 meses.

Sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, 14 de agosto de 2017.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

PRESIDENTE

Publicado por:
JOYLE DA SILVA FERNANDES
Código Identificador: 71C38952

**GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRADO DO CONTRATO Nº 10/201**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Contratada: FRANCISCO GLEDSON FREIRE 06772140494

Processo nº 56/2017 - Convite nº 10/2017 - CPL

Objeto: Contratação de empresa especializada para Instalação e Manutenção de Câmeras de Monitoramento digital de imagens - CFTV, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Mossoró, por um período de 12 meses.

VALOR: R\$ 30.360,00 (trinta mil, trezentos e sessenta reais).

Unidade Orçamentária:01.101 - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Região: 0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, em Mossoró,

MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO

Contratante

FRANCISCO GLEDSON FREIRE 06772140494

Contratado

Publicado por:
JOYLE DA SILVA FERNANDES
Código Identificador: 480A7739

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 085/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Concede diária a Servidor da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de coleta de assinatura de contrato, emissão e conferência de nota fiscal, assim como, planejamento para entrega de material.

CONSIDERANDO, que o princípio da legalidade, moralidade e transparência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de se efetivar diligências para desempenhar serviços externos para o regular funcionamento desta Augusta Casa.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Senhor Rosemberg Freire, Chefe de Gabinete e Presidente da Comissão de Permanente de Licitações (Processo Nº 020/2017-Dispensa Nº 013/2017) 01 (uma) diária no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta) Reais para custear despesas com deslocamento e alimentação, durante sua permanência na cidade de Patos-PB, no dia 06 de novembro do ano em curso, de acordo com a solicitação da Agente Administrativa na Função de Diretora Geral Administrativa.

Art. 2º - Determinar a Tesouraria desta Augusta Casa, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se, pague-se.

Genildo da Silva Medeiros

Presidente

Publicado por:
ROSEMBERG FREIRE
Código Identificador: 6F58FBEA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº069/2017

Contrato nº 009/2017

Objeto:Aditivo de valor ao contrato original

Contratante:Câmara Municipal de Parelhas RN

Contratada:Ailton Souza Santos 70135188407 – CNPJ nº 22.515.220/0001-90

Valor R\$ 1.259,73

Data Aditivo: 05/12/2017

Amparo Legal:Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65, § 1º

Publicado por:
ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA
Código Identificador: 5BA8D532

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 065/2017 - GAB/PRES**

AO Presidente DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Conceder ao servidor hermano cavalcante moreira, CPF: 010.098.144-51 Cargo/Função: vereador, 3 (três) diárias e 1 (uma) 1/2 diária no valor de R\$ 420,00 cada diária e R\$ 210,00 a 1/2 diária.

Destino: João Pessoa

Período: De 06 a 09 de Dezembro

Objetivo: Participação no 39º Simpósio de Agentes Públicos Municipais.

Pedro Velho (RN), 05 de Dezembro de 2017.

Douglas Haryson Barbosa de Farias

Presidente

Publicado por:
CLARISSE ROBERTA BARBOSA MOREIRA
Código Identificador: 707C4FEB

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 066/2017 - GAB/PRES**

AO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Conceder ao servidor DOUGLAS HARYSON BARBOSA DE FARIAS, CPF: 011.411.514-13 CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR PRESIDENTE, 3 (três) diárias e 1 (uma) 1/2 diária no valor de R\$ 420,00 cada diária e R\$ 210,00 a 1/2 diária.

Destino: João Pessoa

Período: De 06 a 09 de Dezembro

Objetivo: Participação no 39º Simpósio de Agentes Públicos Municipais.

Pedro Velho (RN), 05 de Dezembro de 2017..

Hermane Coelho de Azevedo Neto

Vice-Presidente

Publicado por:
CLARISSE ROBERTA BARBOSA MOREIRA
Código Identificador: 40FE4FDC

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 067/2017 - GAB/PRES**

AO Presidente DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Conceder ao servidor Amanda Siqueira Fernandes, CPF: 072.641.934-62 Cargo/Função: diretora administrativa, 3 (três) diárias e 1 (uma) 1/2 diária no valor de R\$ 380,00 cada diária e R\$ 190,00 a 1/2 diária.

Destino: João Pessoa

Período: De 06 a 09 de Dezembro

Objetivo: Participação no 39º Simpósio de Agentes Públicos Municipais.

Pedro Velho (RN), 05 de Dezembro de 2017.

Douglas Haryson Barbosa de Farias

Presidente

Publicado por:
CLARISSE ROBERTA BARBOSA MOREIRA
Código Identificador: 4726DC8C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONVITE Nº 001/2017***

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131100001/2017 - CONVITE Nº 001/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO PARA MELHOR ACESSO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, BEM COMO, REFORMA ESTRUTURANTE NO PREDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO-RN, DE ACORDO COM OS SERVIÇOS E QUANTIDADES ESPECIFICADOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO CONVITE. FORAM HABILITADAS TODAS AS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, A SABER: A B AGOSTINHO EIRELI – ME; HD SERVIÇOS DE LIMPEZA E LOCAÇÕES EIRELI-ME E PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME. CASO NÃO HAJA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, FICA AGENDADA A SESSÃO DE RETOMADA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2017 (SEXTA-FEIRA), ÀS 10:00H, OU NA MESMA HORA DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE, NA HIPÓTESE DE NÃO HAVER EXPEDIENTE NA REFERIDA DATA, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE POÇO BRANCO/RN.

POÇO BRANCO, 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

MÁRIO SÉRGIO DE FREITAS

PRESIDENTE DA CPL

*Republikado por incorreção de erro material.

Publicado por:
JOÃO HORACIO DE GOIS
Código Identificador: 6037FE7B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

Processo Administrativo de nº 1117001/2017

Inexigibilidade nº 004/2017

Contratante: Câmara Municipal de Santa Cruz/RN. Contratada: QUALIFICAR - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) de nº 26.605.156/0001-90.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de curso de qualificação em "Orçamento Público – Construindo a Cidadania" dos Vereadores da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN, a ser realizado em João Pessoa de 22 a 26 de novembro no auditório do Hotel Embassador Fiat, pela empresa Qualificar – Capacitação e Treinamento LTDA – ME, inscrita no CNPJ (MF) de nº 26.605.156/0001-90.

Valor Total: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

Base Legal: art. 25, inc. II c/c. o art. 13, inc. VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apenas ao processo.

Santa Cruz/RN, em 20 de novembro de 2017.

Jefferson Monik Gonçalves Lima de Melo

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
MARIA NADJANI AMARANTE DO NASCIMENTO
Código Identificador: 68C3D57

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

Processo Administrativo de nº 1128002/2017

Inexigibilidade nº 005/2017

Contratante: Câmara Municipal de Santa Cruz/RN. Contratada: QUALIFICAR - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) de nº 26.605.156/0001-90.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de curso de qualificação em "A Atualização do Gestor Público no Combate aos Atos de Corrupção" da Vereadora da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN, a ser realizado em Minas Gerais de 29 e 30 novembro, 01, 02 e 03 de dezembro 2017 no auditório do Hotel Royal Center, pela empresa Qualificar – Capacitação e Treinamento LTDA – ME, inscrita no CNPJ (MF) de nº 26.605.156/0001-90.

Valor Total: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

Base Legal: art. 25, inc. II c/c. o art. 13, inc. VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apenas ao processo.

Santa Cruz/RN, em 28 de novembro de 2017.

Jefferson Monik Gonçalves Lima de Melo

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
MARIA NADJANI AMARANTE DO NASCIMENTO
Código Identificador: 5D58F43D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 034/2017**

A DIRETORA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resolução Administrativa nº 011 de 22 de agosto de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1. – Conceder meia diária a Senhora, Maria Joedina Ferreira da Silva, Servidora desta Casa Legislativa, para realização de capacitação para funcionamento e manuseio do Portal da Transparência e Portal da Câmara, a ser realizada em Acari no dia 06 de Dezembro de 2017.

Art. 2. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Santa Cruz - RN, 05 de dezembro de 2017.

MARIA NADJANI AMARANTE DO NASCIMENTO

Diretora Geral

Publicado por:
MARIA NADJANI AMARANTE DO NASCIMENTO
Código Identificador: 6C298612

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 035/2017**

A DIRETORA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resolução Administrativa nº 011 de 22 de agosto de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1. – Conceder meia diária ao Senhor, Charles Franklin C. da Silva, Servidor desta Casa Legislativa, para realização de capacitação para funcionamento e manuseio do Portal da Transparência e Portal da Câmara, a ser realizada em Acari no dia 06 de Dezembro de 2017.

Art. 2. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Santa Cruz - RN, 05 de dezembro de 2017.

MARIA NADJANI AMARANTE DO NASCIMENTO

Diretora Geral

Publicado por:
MARIA NADJANI AMARANTE DO NASCIMENTO
Código Identificador: 513F3F72

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 036/2017**

A DIRETORA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resolução Administrativa nº 011 de 22 de agosto de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1. – Conceder meia diária ao Senhor, Luã Thales Pinho Dantas, Servidor desta Casa Legislativa, para realização de

capacitação para funcionamento e manuseio do Portal da Transparência e Portal da Câmara, a ser realizada em Acari no dia 06 de Dezembro de 2017.

Art. 2. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Santa Cruz - RN, 05 de dezembro de 2017.

MARIA NADJANI AMARANTE DO NASCIMENTO

Diretora Geral

Publicado por:
MARIA NADJANI AMARANTE DO NASCIMENTO
Código Identificador: 3D66A6C4

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 037/2017**

A DIRETORA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resolução Administrativa nº 011 de 22 de agosto de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1. - Conceder meia diária ao Senhor, José Iranildo de Lima Costa, motorista desta Casa Legislativa, para condução de outros servidores para realização de capacitação para funcionamento e manuseio do Portal da Transparência e Portal da Câmara, a ser realizada em Acari no dia 06 de Dezembro de 2017.

Art. 2. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Santa Cruz - RN, 05 de dezembro de 2017.

MARIA NADJANI AMARANTE DO NASCIMENTO

Diretora Geral

Publicado por:
MARIA NADJANI AMARANTE DO NASCIMENTO
Código Identificador: 5CECE03A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº 020/2017**

PROCESSO Nº: 54/2017.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santana do Matos.

CONTRATADA: JOAO BOSCO ROCHA JUNIOR

CPF: 054.228.774-97

OBJETO: Contratação de serviços de pessoa física para fornecimento de coquetel, alimentos e seus complementos visando apoio e infra-estrutural, no tocante das solenidades de entrega de títulos de cidadãos santanenses para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santana do Matos (RN).

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.018,80 (dois mil, dezoito reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 100 - Recursos Ordinários; Órgão: 01 - Poder Legislativo, Unidade Orçamentária: 001 - Câmara Municipal, Função: 01 Legislativo, Sub-Função: 031 - Ação Legislativa, Programa: 0001 Processo Legislativo, Projeto Atividade: 2.001 - Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Santana do Matos /RN, 5 de dezembro de 2017.

Paulo de Tarso Bezerra

Presidente da Câmara.

Publicado por:
JOCIFRAN SILVA PEREIRA DE BRITO
Código Identificador: 49A41E74

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 005/2017.**

A Comissão de Licitação do Município de SANTO ANTÔNIO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, consoante autorização do(a) Sr.(a) GUSTAVO JOSE DE OLIVEIRA SOUZA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para a contratação de empresa especializada com o fornecimento de água potável visando atender o consumo diário das dependências deste Poder Legislativo Municipal para suprir o mês de dezembro de 2017, conforme solicitação da Diretoria Geral da Câmara Municipal de Santo Antonio/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE, no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

SANTO ANTÔNIO - RN, 05 de Dezembro de 2017

DENILSON OLIVEIRA BEZERRA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ALEXSANDRA COSTA CARVALHO
Código Identificador: 56541243

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 005/2017**

O Ordenador de Despesas da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SANTO ANTÔNIO - RN, 05 de Dezembro de 2017

GUSTAVO JOSE DE OLIVEIRA SOUZA

VEREADOR PRESIDENTE

Publicado por:
ALEXSANDRA COSTA CARVALHO
Código Identificador: 5DD4D9A5

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2017**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SANTO ANTÔNIO, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: A contratação de empresa especializada com o fornecimento de água potável visando atender o consumo diário das dependências deste Poder Legislativo Municipal para suprir o mês de dezembro de 2017, conforme solicitação da Diretoria Geral da Câmara Municipal de Santo Antonio/RN.

FAVORECIDO.....: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE

VALOR.....: R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) GUSTAVO JOSE DE OLIVEIRA SOUZA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SANTO ANTÔNIO - RN, 05 de Dezembro de 2017

DENILSON OLIVEIRA BEZERRA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ALEXSANDRA COSTA CARVALHO
Código Identificador: 4B4C10A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA LEGISLATIVA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ASSUNTO: PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 36/2017

OBJETO: SERVIÇOS COM FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTODOTRAIRI/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

RESOLVE:

- 1 - Fica dispensável o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;
- 2 - A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2017;
- 3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Publicado por:
JOSÉ ELIONALDO FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 63D0A868

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**PRESIDENCIA
ATO DA MESA DIRETORA Nº 002/2017**

Dispõe sobre a suspensão do pagamento do subsídio de Vereador da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, com base na Lei Municipal nº 1.117/2016.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno desta Casa Legislativa,

Considerando que existe discussão da matéria referente aos subsídios dos Agentes Políticos em diversos municípios do nosso Estado, que realizam seus pagamentos com base em jurisprudência anterior do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN, no tocante à vigência de lei no ano em que o mandato se encerra;

Considerando o posicionamento adotado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN), contido no Processo nº 014526/2012-TC, que assim dispõe: "... b) Se a alteração no regimento legal dos subsídios municipais implicar em aumento da despesa com pessoal, quanto aos Prefeitos, Vice-Prefeitos e Secretários Municipais, poderá ocorrer até 3 de julho, e em relação aos Vereadores, até 4 de agosto, ambos do ano das eleições municipais;

Considerando que o Projeto de Lei nº 020/2016 que "Fixa o subsídio dos Vereadores para a Legislatra 2017 a 2020 e dá outras providências." foi aprovado no dia 02 de agosto de 2016 e que, tendo sido remetido ao Poder Executivo, veio a ser sancionado no dia 19 de agosto de 2016, convertendo-se na Lei Municipal nº 1.117, de 19 de agosto de 2016, portanto, ambos os atos anteriores às eleições municipais de 2016;

Considerando que a Lei Municipal nº 1.117/2016, que fixou o subsídio de Vereador do Município de São José de Mipibu/RN para a legislatura 2017-2020, só foi publicada no Diário Oficial da FEMURN (Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte), na edição 1379, de 28 de outubro de 2016;

Considerando, ainda, que existe a possibilidade do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN, em processo próprio, determinar a obrigação de não fazer, consubstanciada na proibição de realização de pagamentos aos Vereadores pela Lei nº 1.117/2016;

Considerando a prudência de assegurar ao gestor atual da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, bem como aos próximos vereadores, medidas preventivas às supostas, e de plausibilidade mínima, sanções pela aplicação da Lei nº 1.117/2016, em decorrência de julgamento determinando a sua revogação,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspenso o pagamento de SUBSÍDIO DE VEREADOR do Município de São José de Mipibu/RN fixado pela Lei Municipal nº 1.117, de 19 de agosto de 2016, até que provenha uma decisão, em caráter definitivo, acerca da legalidade ou não da matéria e da própria Lei Municipal nº 1.117/2016, por parte do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN), ou pelo Poder Judiciário.

Art. 2º. Com a suspensão do pagamento do subsídio de vereador com base na Lei Municipal nº 1.117/2016, deverá ser adotado o valor do subsídio de vereador fixado para a legislatura anterior (2013-2016) pela Lei Municipal nº 1.003/2012, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e, para Presidente da Câmara Municipal, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Art. 3º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José de

Mipibu/RN,
Em 01 de dezembro de 2017.
VERÔNICA SENRA DA SILVA

Presidente
JOSIEDY VERAS DINIS FERNANDES
Primeiro Secretário
JOSÉ DALMO PEREIRA
Segundo Secretário

Publicado por:
VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 6049AD87

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO SR JOSÉ ARIMATÉIA
NEVES COSTA**

Eu, Joseilson Borges da Costa, Vereador em pleno exercício do mandato, ao final assinado, vem, perante esta augusta Casa Legislativa, em face de solicitação do cidadão Fernando Francisco da Cruz, conceder um título de honra ao mérito ao Campestre José Arimatéia Neves Costa, nascido nesta terra, no dia 02 de maio de 1964, atualmente magistrado e presidente da Associação Matogrossense de Magistrados.

Em anexo seguem a solicitação e o curriculum vitae do Campestre e magistrado José Arimatéia Neves da Costa, solicitando a aprovação pela unanimidade da edilidade.

Desde já agradeço aos Vereadores e Vereadora pela aprovação do título de honra ao mérito por total Justiça, e aproveita-se a oportunidade para agradecer antecipadamente, manifestando a mais elevada consideração e estima.

Atenciosamente,

São José do Campestre em, 27 de novembro de 2017

Joseilson Borges da Costa

Vereador / Presidente

Publicado por:
LEANDRO LUIZ DO NASCIMENTO
Código Identificador: 42777C4E

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2017**

"Conceder Título de Cidadão Honorífico Campestre Sr. Luiz Ferreira da Silva"

Eu, Régio Luciano Xavier Alves, Juntamente com o Vereador Leonardo Fabrício de Oliveira, Vereadores com assento nesta egrégia Casa Legislativa, na qualidade de representantes do povo de São José do Campestre, requerem na forma da Lei para que seja ouvida em Plenário, a aprovação do Título de Cidadão Campestre, ao Sr. LUIZ FERREIRA DA SILVA.

Art. 1º - Fica sobre o Título de Cidadão Campestre ao Sr LUIZ FERREIRA DA SILVA.

Art. 2º - Fica sobre a responsabilidade da Mesa Diretora a definição do local e data da entrega desta homenagem.

Art. 3º - Este Projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA – por ser o homenageado uma pessoa digna, respeitosa, idônea, e também um empresário conhecido em toda a região há mais de 30 anos no ramo de cereais, e agora com empresa nossa cidade no ramo de churrascaria, gerando emprego e renda e bem estar para as pessoas da nossa comunidade.

Plenário Otacilio Otaviano de Oliveira, 08de Novembro de 2017.

Régio Luciano Xavier Alves

Vereador

Leonardo Fabrício de Oliveira

Vereador

Publicado por:
LEANDRO LUIZ DO NASCIMENTO
Código Identificador: 52F41DFC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 004 /2017**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, COM RESPALDO NO QUE DISPÕE O ART. 129, I DO REGIMENTO INTERNO, CONVOCA OS SENHORES VEREADORES PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2017 COM INÍCIO ÀS 08:00HS (OITO HORAS) DA MANHÃ.

ASSUNTO:

- Lei 016 /2017 / LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício 2018 – Estima a Receita e fixa Despesa do Município de São Miguel do Gostoso.

- Aprovação das Atas das Sessões Ordinárias que estão em aberto.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, 05 DE DEZEMBRO DE 2017

MARIA CLÉSIA CARDOSO FERREIRA

VEREADORA PRESIDENTA

Publicado por:
CARLOS NETO
Código Identificador: 4559C8F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 035/2017***

O Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN, Vereador Flávio Barros Bezerra, com prerrogativa regimental que lhe é facultada e atendendo solicitação prévia,

R E S O L V E:

Autorizar a Secretária Geral, Senhora VANESSA ARAUJO CAMELO FERNANDES DE FARIA, a realizar viagem à cidade de Caicó/RN no dia 04/12/2017, objetivando levar tonner's para fazer recarga junto a Recink, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária sem pernoite equivalente a R\$ 100,00 (cem reais) para cobertura das despesas decorrente do deslocamento, cujo pagamento poderá ser feito antecedente à viagem ou posteriormente sob forma de ressarcimento, conforme Lei Municipal nº 672/2017, devendo ser apresentado documento comprobatório da viagem.

Serra Negra do Norte, 04 de dezembro de 2017.

Ver. Flávio Barros Bezerra -Presidente da CMVSSN

*Repblicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
VANESSA ARAUJO CAMELO FERNANDES DE FARIA
Código Identificador: 5623696D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 025/2017**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar A Senhora, Erika Rayanne Martins da Silva, do cargo em Comissão de Redatora de Atas da Câmara Municipal de Serrinha/RN.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JULIANA BENTO DA SILVA

Presidente

Publicado por:
OSIAS DA SILVA PESSOA JÚNIOR
Código Identificador: 733692AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**

**CAMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Objeto: possível contratação de Serviços de fornecimento de manutenção de equipamentos de informática (reparo em Nobreak) a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal.

CONTRATADO:M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA - EPP
CNPJ: 07.610.338/0001-04

Valor Total Julgado: R\$ 109,00

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93, inciso I e II.

Taboleiro Grande – RN, 01/09/2017

JOSE THEOFILO DE FREITAS

PRESIDENTE

Publicado por:
USSULA LOURENA ALVES
Código Identificador: 414ED2D4

**CAMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: possível contratação de Serviços de fornecimento de manutenção de equipamentos de informática (reparo em Nobreak) a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal no tocante ao serviço de manutenção dos equipamentos de informática da Casa Legislativa.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, em seu inciso V, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa:

CONTRATADO:M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA - EPP
CNPJ: 07.610.338/0001-04

Valor Total Julgado: R\$ 109,00

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93, inciso I e II.

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

TABOLEIRO GRANDE - RN, 01/09/2017

JOSE THEOFILO DE FREITAS

PRESIDENTE

Publicado por:
USSULA LOURENA ALVES
Código Identificador: 4445A06E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO 018/2017.**

O Presidente da Câmara de Tenente Laurentino Cruz-RN, no uso de suas atribuições e de acordo com a justificativa de Dispensa de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica que integram o presente processo administrativo, resolve reconhecer a dispensa de licitação no processo nº 080/2017, em consonância com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, que permite tal procedimento, tendo em vista que o valor da contratação não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 24, do diploma legal supracitado.

Art.24.É dispensável a licitação:

(...)

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, atendendo a demanda da Tesouraria da Câmara, com fulcro no art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93, em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo legal.

Face o exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com o Sr. Arirabá de Medeiros, CPF: 444.086.764-20, com endereço na Rua do Petróleo, nº 147, Bairro JK, Currais Novos/RN, referente aos serviços de fabricação, montagem e instalação dos móveis que compõem a Sala do Plenário, com o material fornecido pela Câmara, com o valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), levando-se em consideração a pesquisa mercadológica efetivada, na qual a proposta do contratado foi a mais vantajosa para a administração, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 05 de dezembro de 2017.

João Gonçalves dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
Código Identificador: 45CCE3D8

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA ORDEM DE COMPRA -
DISPENSA Nº018/2017.**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, representada neste ato pelo Sr. João Gonçalves dos Santos.

CONTRATADO (a): Sr. Arirabá de Medeiros, CPF: 444.086.764-20, com endereço na Rua do Petróleo, nº 147, Bairro JK, Currais Novos/RN.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOVÉIS PARA A SALÁ DO PLÊNARIO DA CÂMARA.

PRAZO: Mediante o pronto recebimento da autorização de Prestação de Serviços.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2017: Atividade 01.031.0001.2001 Manutenção da CÂMARA MUNICIPAL DE TENENETE LAURENTINO CRUZ; ELEMENTO DE DESPESA: 339036000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE: 100 – recursos ordinários;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666.

Tenente Laurentino Cruz, 05 de dezembro de 2017.

CONTRATANTE:

João Gonçalves dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

CONTRATADO (a):

Sr. Arirabá de Medeiros, CPF: 444.086.764-20.

Publicado por:
JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
Código Identificador: 62C21945

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SUPRIMENTOS E
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ORIGEM: Pregão Presencial – REGISTRO DE PREÇO nº 003/2017

PROCESSO: 0019/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tibau do Sul - RN

CONTRATADO: MESQUITA LOPES ENGENHARIA LTDA ME
CNPJ: 15.551.615/0001-83

OBJETO: Aquisição de suprimentos para uso em novos equipamentos de informática, da marca BROTHER para uso nas impressoras BROTHER - MFC2740DW, e periféricos para realização da estrutura do cabeamento da rede da Câmara Municipal de Tibau do Sul.

VALOR: R\$ 21.863,00 .

Unidade Orçamentária: Câmara Municipal

Programa de Trabalho: 01.031.001.2001

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 100 RECURSOS PROPRIOS

VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO.

DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2017.

Publicado por:
JOSENILDA REGIA MARINHO CARNEIRO
Código Identificador: 46CE7558

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ADVOGADO - EDITAL Nº 002/2017 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JOSÉ DA PENHA/RN**

A Câmara Municipal de Vereadores de José da Penha, com amparo no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e a Resolução nº. 02/2017, mediante as condições já estipuladas, TORNA PÚBLICO RESULTADO FINAL do Processo Simplificado para contratação de ADVOGADO – Edital nº. 002/2017, considerando o resultado final dos aprovados, RESOLVE:

Homologar o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 002/2017.

I – DA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

Os (As) candidatos (as) aprovados (as) e convocados (as) deverão comparecer, a partir desta data, para contratação imediata no endereço indicado abaixo, munido dos documentos conforme anexo I:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JOSÉ DA PENHA/RN
Rua Evaristo de Fontes Queiroz, 110 – Centro – CEP: 59980-000 – Telefone: (84) 3383-2279

II - DO RESULTADO FINAL

| ADVOGADO (A) | | | | | |
|---------------|-----------------------------------|---------------------|------------|------------|-----------|
| Classificação | Nome do (a) Candidato (a) | Análise dos Títulos | Entrevista | Nota Final | Resultado |
| 1º | ALYSON WALDVORGEM PINHEIRO VIEIRA | 0,8 | 50,0 | 58,0 | A/C |

* A/C: Aprovado(a) e Convocado(a); C: Classificado(a); E: Eliminado(a); D: Desistente.

III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O(A) candidato (a) aprovado (a) e classificado (a) será designado (a) para trabalhar em turno e horário previsto no Edital 002/2017, devendo possuir disponibilidade para assumir a carga horária estabelecida no edital e de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de José da Penha, obedecida à jornada de trabalho.

ANEXO I

| IDENTIFICAÇÃO | |
|---------------|----------------------|
| Nome: | |
| Função: | Carga Horária: 20hs. |
| Telefone: | |
| E-mail: | |

Relação de documentos a serem apresentados pelos candidatos habilitados e convocados - Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017, os candidatos deverão apresentar fotocopia, juntamente com o documento original:

I - CÓPIA SIMPLES DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;

II - CÓPIA SIMPLES DO CPF;

III - CÓPIA SIMPLES DO PIS/PASEP SE TIVER;

IV - CÓPIA SIMPLES DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - CTPS;

V - CÓPIA SIMPLES DO TÍTULO DE ELEITOR E CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;

VI - CÓPIA SIMPLES DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;

VII - CÓPIA SIMPLES DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO(S) FILHO(S) SE TIVER;

VIII - CÓPIA SIMPLES DO CARTÃO DE VACINA PARA FILHO(S) MENOR DE 07 ANOS OU CÓPIA SIMPLES DA DECLARAÇÃO ESCOLAR DO(S) FILHO(S) MAIOR DE 07 ANOS SE TIVER;

IX - CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE ATUALIZADO;

X - CÓPIA SIMPLES DO CERTIFICADO DE RESERVISTA PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO SE TIVER;

XI - CÓPIA SIMPLES DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO;

XII - CÓPIA SIMPLES DA CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL EXPEDIDA PELA COMARCA ONDE RESIDE;

XIII - CÓPIA SIMPLES DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE REGISTRO OU CARTEIRA DE HABILITAÇÃO NO CONSELHO DE CLASSE PARA OS CARGOS EM QUE FOR REQUISITO DO CARGO E CÓPIA SIMPLES DO COMPROVANTE DE REGULARIDADE COM O CONSELHO DE CLASSE PARA OS CARGOS EM QUE FOR REQUISITO DO CARGO.

José da Penha/RN, 06 de Novembro de 2017.

GILDENEIDE DE OLIVEIRA MONTE

PRESIDENTA

Publicado por:
GILDENEIDE DE OLIVEIRA MONTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ

PRESIDENCIA
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 070/2017 - CREDITO SUPLEMENTAR

Abre Crédito Suplementar a Lei Orçamentária Anual Nº 1.119/2016, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ-RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal Nº 1.119/2016, de 26 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito Suplementar no Valor de R\$ 62.900,00 (sessenta e dois mil e novecentos reais), destinados ao reforço da dotação abaixo discriminada:

| | | | |
|---------------------|--------|---|-----------|
| UNIDADE | 01.001 | CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ | |
| FUNÇÃO | 01 | LEGISLATIVA | |
| SUB-FUNÇÃO | 031 | AÇÃO LEGISLATIVA | |
| PROJETO ATIVIDADE | 2.001 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL | |
| NATUREZA DA DESPESA | 339014 | DIÁRIAS - CIVIL | 60.000,00 |
| TOTAL | | | 60.000,00 |

| | | | |
|---------------------|--------|---|-----------|
| UNIDADE | 01.001 | CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ | |
| FUNÇÃO | 01 | LEGISLATIVA | |
| SUB-FUNÇÃO | 031 | AÇÃO LEGISLATIVA | |
| PROJETO ATIVIDADE | 2.001 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL | |
| NATUREZA DA DESPESA | 339039 | OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 2.900,00 |
| TOTAL | | | 62.900,00 |

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao Crédito Suplementar, a redução parcial ou total de dotações orçamentárias de acordo com o Art. 43 § 1º inciso III, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964.

| | | | |
|---------------------|--------|---|-----------|
| UNIDADE | 01.001 | CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ | |
| FUNÇÃO | 01 | LEGISLATIVA | |
| SUB-FUNÇÃO | 031 | AÇÃO LEGISLATIVA | |
| PROJETO ATIVIDADE | 2.001 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL | |
| NATUREZA DA DESPESA | 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | 40.000,00 |

| | | | |
|---------------------|--------|---|-----------|
| UNIDADE | 01.001 | CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ | |
| FUNÇÃO | 01 | LEGISLATIVA | |
| SUB-FUNÇÃO | 031 | AÇÃO LEGISLATIVA | |
| PROJETO ATIVIDADE | 2.001 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL | |
| NATUREZA DA DESPESA | 339033 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 14.000,00 |

| | | | |
|---------------------|--------|---|----------|
| UNIDADE | 01.001 | CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ | |
| FUNÇÃO | 01 | LEGISLATIVA | |
| SUB-FUNÇÃO | 031 | AÇÃO LEGISLATIVA | |
| PROJETO ATIVIDADE | 2.001 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL | |
| NATUREZA DA DESPESA | 339036 | OUTRAS SERV. TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 8.900,00 |

| | | | |
|-------|--|--|-----------|
| TOTAL | | | 62.900,00 |
|-------|--|--|-----------|

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São José de Mipibú(RN), em 01 de novembro de 2017.

VERÔNICA SENRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 61C8D569

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO - 003/2017

PROCESSO Nº: 019/2017

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2017-CMTS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de suprimentos para uso em novos equipamentos de informática, da marca BROTHER para uso nas impressoras BROTHER - MFC2740DW, e periféricos para realização da estrutura do cabeamento da rede da Câmara Municipal de Tibau do Su.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto especificado no presente certame à empresa vencedora, com os respectivos itens, conforme condições abaixo, referente ao Processo nº 019/2017, Pregão Presencial nº 003/2017-CMTS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

EMPRESA VENCEDORA: RADIANY F MALHEIRO –ME CNPJ: 21.565.342/0001-29

| LOTE 01 | | | | | |
|---------|--|------|-------|--------------|--------------|
| Item | Descrição Produto | Unid | Quant | Preço (R\$) | |
| | | | | Unit. | Total |
| 01 | Guias de cabos fechado (alta densidade) – MARCA: WOMER | UND | 05 | R\$ 45,00 | R\$ 225,00 |
| 02 | Regua de energia – MARCA: FORCE LINE | UND | 02 | R\$ 70,00 | R\$ 140,00 |
| 03 | Pat Panel 24 portas CAT 5e – MARCA:FURUKAWA | UND | 03 | R\$ 260,00 | R\$ 780,00 |
| 04 | Rack fechado 36 US – MARCA: FURUKAWA | UND | 01 | R\$ 3.900,00 | R\$ 3.900,00 |

| | | | | | |
|--------------|--|-------|-----|------------|----------------------|
| 05 | Kit porta gaiola – MARCA: WOMER | UND | 100 | R\$ 8,90 | R\$ 890,00 |
| 06 | Bandejas fixas para rack fechado – MARCA: WOMER | UND | 03 | R\$ 240,00 | R\$ 720,00 |
| 07 | Pat Cordes Azul 1,0 metro CAT 5E – MARCA: MEGATRON | UND | 28 | R\$ 5,00 | R\$ 140,00 |
| 08 | Pat Cordes Verde 2,5 metros CAT 5e – MARCA: MEGATRON | UND | 30 | R\$ 11,50 | R\$ 345,00 |
| 09 | Velcro Fita dupla(azul) – MARCA: TYTON | UND | 02 | R\$ 11,00 | R\$ 22,00 |
| 10 | Velcro fita dupla(preto) – MARCA: TYTON | UND | 01 | R\$ 11,00 | R\$ 11,00 |
| 11 | Caixas de cabos RJ45 CAT 5e (CMX) – MARCA: FURUKAWA | CAIXA | 04 | R\$ 515,00 | R\$ 2.060,00 |
| 12 | Espelhos 4x2 duplos – MARCA: FURUKAWA | UND | 15 | R\$ 14,00 | R\$ 210,00 |
| 13 | Conectores RJ45 Femea CAT 5E: MARCA: FURUKAWA | UND | 30 | R\$ 1,20 | R\$ 36,00 |
| 14 | TONER TN 2370 - ORIGINAL DE FABRICA: BROTHER | UND | 36 | R\$ 344,00 | R\$ 12.384,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 21.863,00 |

Natal, 05 de dezembro de 2017.

Pregoeiro da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN

BRUNO GASPAR BORGES DE OLIVEIRA LIRA

Publicado por:
 JOSENILDA REGIA MARINHO CARNEIRO
Código Identificador: 3DC26649

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO - 003/2017

PROCESSO Nº: 019/2017

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2017-CMTS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de suprimentos para uso em novos equipamentos de informática, da marca BROTHER para uso nas impressoras BROTHER - MFC2740DW, e periféricos para realização da estrutura do cabeamento da rede da Câmara Municipal de Tibau do Su.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, todos os atos praticados pelo Pregoeiro da Câmara Municipal de Tibau do Sul, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais e adjudicação referente ao Processo nº 019/2017, Pregão Presencial do registro de preço nº 003/2017-CMTS, em favor das empresas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da legislação vigente.

EMPRESA VENCEDORA: RADIANY F MALHEIRO –ME CNPJ: 21.565.342/0001-29

LOTE 01

| Item | Descrição Produto | Unid | Quant | Preço (R\$) | |
|--------------|--|-------|-------|--------------|----------------------|
| | | | | Unit. | Total |
| 01 | Guias de cabos fechado (alta densidade) – MARCA: WOMER | UND | 05 | R\$ 45,00 | R\$ 225,00 |
| 02 | Regua de energia – MARCA: FORCE LINE | UND | 02 | R\$ 70,00 | R\$ 140,00 |
| 03 | Pat Panel 24 portas CAT 5e – MARCA:FURUKAWA | UND | 03 | R\$ 260,00 | R\$ 780,00 |
| 04 | Rack fechado 36 US – MARCA: FURUKAWA | UND | 01 | R\$ 3.900,00 | R\$ 3.900,00 |
| 05 | Kit porta gaiola – MARCA: WOMER | UND | 100 | R\$ 8,90 | R\$ 890,00 |
| 06 | Bandejas fixas para rack fechado – MARCA: WOMER | UND | 03 | R\$ 240,00 | R\$ 720,00 |
| 07 | Pat Cordes Azul 1,0 metro CAT 5E – MARCA: MEGATRON | UND | 28 | R\$ 5,00 | R\$ 140,00 |
| 08 | Pat Cordes Verde 2,5 metros CAT 5e – MARCA: MEGATRON | UND | 30 | R\$ 11,50 | R\$ 345,00 |
| 09 | Velcro Fita dupla(azul) – MARCA: TYTON | UND | 02 | R\$ 11,00 | R\$ 22,00 |
| 10 | Velcro fita dupla(preto) – MARCA: TYTON | UND | 01 | R\$ 11,00 | R\$ 11,00 |
| 11 | Caixas de cabos RJ45 CAT 5e (CMX) – MARCA: FURUKAWA | CAIXA | 04 | R\$ 515,00 | R\$ 2.060,00 |
| 12 | Espelhos 4x2 duplos – MARCA: FURUKAWA | UND | 15 | R\$ 14,00 | R\$ 210,00 |
| 13 | Conectores RJ45 Femea CAT 5E: MARCA: FURUKAWA | UND | 30 | R\$ 1,20 | R\$ 36,00 |
| 14 | TONER TN 2370 - ORIGINAL DE FABRICA: BROTHER | UND | 36 | R\$ 344,00 | R\$ 12.384,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 21.863,00 |

Natal, 05 de dezembro de 2017.

Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul

CELIA MARIA MARINHO CARNEIRO DA CÂMARA

Publicado por:
 JOSENILDA REGIA MARINHO CARNEIRO
Código Identificador: 5CB645BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Ouro Branco
Câmara Municipal de Ouro Branco

Relação de Credores por Ordem Cronológica de Exigibilidades - RECURSOS ORDINÁRIOS
Período: 01/11/2017 a 30/11/2017
Ordenador de Despesas: Genildo da Silva Medeiros

LISTA CLASSIFICATÓRIA DE PEQUENOS CREDORES (PROCESSOS LICITATÓRIOS ATÉ R\$ 8.000,00)

| PROC. ADM. P. LICITATÓRIO | DATA PROTOCOLO | RESPONSÁVEL PELO ATESTO | ATESTO | LIQUIDAÇÃO | CREDOR |
|-----------------------------------|----------------|----------------------------------|------------|------------|---|
| 007/2017 Dispensa 007/2017 | 06/11/2017 | Maria da Conceição S. da Nóbrega | 06/11/2017 | 06/11/2017 | Yuri Samuel de Figueiredo |
| 018/2017 Inexigibilidade 004/2017 | 13/11/2017 | Maria da Conceição S. da Nóbrega | 13/11/2017 | 13/11/2017 | Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos |
| 003/2017 Dispensa 003/2017 | 20/11/2017 | Maria da Conceição S. da Nóbrega | 20/11/2017 | 20/11/2017 | Ondanet Ltda |
| 008/2017 Inexigibilidade 001/2017 | 20/11/2017 | Maria da Conceição S. da Nóbrega | 20/11/2017 | 20/11/2017 | Associação Com. De Comum. Manairama |
| 002/2017 Dispensa 002/2017 | 27/11/2017 | Maria da Conceição S. da Nóbrega | 27/11/2017 | 27/11/2017 | ASP Automação Serv. e Produtos Inf. Ltda |

LISTA CLASSIFICATÓRIA DE PEQUENOS CREDORES (PROCESSOS LICITATÓRIOS ACIMA DE R\$ 8.000,00)

| PROC. ADM. P. LICITATÓRIO | DATA PROTOCOLO | RESPONSÁVEL PELO ATESTO | ATESTO | LIQUIDAÇÃO | CREDOR |
|---------------------------------|----------------|----------------------------------|------------|------------|---|
| 014/2017 Convite 002/2017 | 13/11/2017 | Maria da Conceição S. da Nóbrega | 13/11/2017 | 13/11/2017 | Jhonanta Azevedo Soc. Ind. de Advocacia |
| 017/2017 Tom de Preços 001/2017 | 13/11/2017 | Maria da Conceição S. da Nóbrega | 13/11/2017 | 13/11/2017 | Vitória de Souza 05721135441 |

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2015/2016

RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA - PRESIDENTE

1º Vice – Presidente: ODAIR ALVES DINIZ

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.